**TERMO DE REFERÊNCIA PARA**

**AQUISIÇÃO DE BONECO DA FLORA**

*(afim de atender demanda da Diretoria de Conservacionismo - Educação Ambiental da FAMAP)*

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

Aquisição de 01 (um) boneco / roupa conforme descritivo abaixo:

Boneco/fantasia de vestir da personagem Flora “a menina curiosa”: A cabeça será feita em fibra de vidro, com capacete e ventilador USB recarregável interno; forrado com espuma e lycra e emborrachado com látex, cabelo na cor marro rabo de cavalo com laço, o brincante vai enxergar pelos olhos, a boca terá uma tela.

Figurino: Camiseta branca tamanho GG, mochila, bermuda azul royal, segunda pele nos braços e pernas.

Sapatos: formato de tênis, produzido em espuma de 3cm D 33, e sola de EVA, ante derrapante; forrada lycra e emborrachado com látex na cor azul e branca, na parte interna um chinelo para acomodar o pé do brincante.

Luvas: com 5 dedos na cor da pigmentação, revestido com acoplado de 1cm.

No orçamento também está incluído a sacola de courino ou nylon para guarda e transporte.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

A contratação será feita com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A aquisição do Boneco/fantasia de vestir pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo/SC representa uma solução integral para promover a Educação Ambiental. A iniciativa fomenta à conscientização sobre os cuidados com o Meio Ambiente de forma mais lúdica, estando presente nas ações realizadas pela FAMAP, bem como pela Secretaria de Educação, dentro e fora das escolas.

Tendo um personagem que cuida do Meio Ambiente, que faz sua parte e que interage com o público em geral (crianças, jovens e adultos) torna a experiência mais memorável e inspira uma transformação das atitudes e comportamentos.

Especificamente, o item em questão vem ao encontro dos projetos e ações desenvolvidas por esta Fundação Municipal em relação à Educação Ambiental, bem como será um importante complemento para o lançamento da primeira cartilha lúdica infantil da FAMAP.

**IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O boneco / fantasia de vestir deverá cumprir as especificações mínimas contidas no item I acima, bem como a empresa fornecedora deverá observar a legislação vigente aplicável.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

Deverão ser observadosprazos, locais e condições de execução de acordo com o contrato, a legislação vigente, bem assim considerada a natureza do objeto em questão (boneco / fantasia de vestir).

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Não se aplica totalmente, pois se trata de uma aquisição de bens cuja entrega dos itens se dará em prazo certo.

**VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

Verificação do objeto após entrega da nota e da CND.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será escolhido o fornecedor que apresentar o menor valor para o objeto descrito e detalhado no item I deste Termo de Referência.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Estima-se um valor de cerca de R$ 5.233,00 (cinco mil duzentos e trinta e três reais), de acordo com os 3 (três) orçamentos apresentados. Ressalta-se que o cálculo foi feito a partir da média de mercado.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Elemento da dotação:** 527

- 33903023 Sub elemento.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Esse item não se aplica totalmente, pois se trata de uma aquisição de materiais específicos voltados para atender demanda da Diretoria de Conservacionismo Educação Ambiental da FAMAP.

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

Será entregue na sede da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Porto Belo – FAMAP.

Rua Aderbal de Souza, 150, Bairro: Balneário Perequê

CEP: 88210-000 – Porto Belo - SC

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Garantia de 30 dias. A garantia se dará na entrega do produto.

Porto Belo, 14 de janeiro de 2025.

**Francis Francisco Lopes Pinheiro**

Presidente da FAMAP

**Daniela Melchioretto**

Diretora de Conservacionismo